



**ELEIÇÃO 2022 DA CAPESESP SERÁ DEFINIDA
POR ACLAMAÇÃO**

p.2



**CONHEÇA A CHAPA
ÚNICA HOMOLOGADA
PARA AS ELEIÇÕES**

p.3



**ENTENDA AS
RESPONSABILIDADES DOS
CONSELHOS DELIBERATIVO
E FISCAL DA CAPESESP**

p.5



ELEIÇÃO 2022 DA CAPESESP SERÁ DEFINIDA POR ACLAMAÇÃO

Após análise do Relatório da Comissão Eleitoral, o Conselho Deliberativo da CAPESESP decidiu, por maioria de votos, impugnar definitivamente o pedido de inscrição da Chapa “Compromisso e Responsabilidade”, tendo em vista que um dos candidatos não atendeu a todas as exigências descritas nos Artigos 14 e 20 do Regulamento Eleitoral.

Em virtude dessa deliberação, houve a homologação de chapa única, cabendo ao Conselho Deliberativo, de 9 a 13 de maio, de acordo com o cronograma eleitoral, declarar a eleição por aclamação, conforme previsto no Art. 52 do Estatuto e no Art. 33 do Regulamento Eleitoral, da Chapa “Unidos em Defesa dos Associados da CAPESESP”.

Dessa forma, não será realizado o Processo de Votação e, por consequência, deixará de ser enviado o Aviso de Convocação das Eleições, juntamente com a senha pessoal, conforme estava previsto no Cronograma das Eleições – 2022, que está disponível para consulta no site da Entidade.

Nesta edição especial do Conexão, você vai conhecer o currículo e as propostas dos candidatos, além de saber quais são as atribuições formais dos cargos que serão assumidos para o mandato de 2022 a 2026.

Boa leitura!

ÍNDICE

p.3

**CONHEÇA A CHAPA
ÚNICA HOMOLOGADA
PARA AS ELEIÇÕES**

p.5

**ENTENDA AS
RESPONSABILIDADES
DOS CONSELHOS
DELIBERATIVO E FISCAL
DA CAPESESP**

EXPEDIENTE

Av. Marechal Câmara, 160, 6º e 7º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Cep 20020-080

www.capesesp.com.br

DIRETORIA-EXECUTIVA

Diretor-Presidente

João Paulo dos Reis Neto

Diretor Financeiro

Flávio Teixeira Cives

Diretora de Administração

Daniela Ribeiro Lambertini

Diretora de Previdência e Assistência

Juliana Martinho Busch

EDIÇÃO E REDAÇÃO

Redação

pub.

Projeto Gráfico

pub.

Fotos:

CAPESESP

Revisão:

Assessoria de Comunicação Social

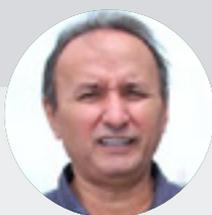
Siga nossas redes sociais:

[f](#) [@](#) [v](#) /capesespoficial

QUEM É QUEM NA CHAPA “UNIDOS EM DEFESA DOS ASSOCIADOS DA CAPESESP”?



CONSELHO DELIBERATIVO



Carlos Alberto de Almeida

Titular

Servidor Público Federal desde 1984, lotado na CORE/MT, onde exerce o cargo de Técnico em Cartografia, também atuou várias outras áreas da FUNASA, sendo uma delas Administrador, Bacharel em matemática pela UFMT, Bacharel em Direito pela UNIRONDON, especialista em serviço público. Certificado com ênfase em Administração pelo ICSS – Instituto de Certificação Institucional dos Profissionais de Seguridade Social.



Lílian da Silva Capinam

Suplente

Especialista em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública, como servidora desenvolveu atividades em diversos setores de importante relevância para a instituição. Muito recentemente na Diretoria Executiva da Funasa, atuou diretamente no desenvolvimento de atividades inerentes a essa diretoria: nos programas do Governo Federal afetos a Funasa. Atualmente no Departamento de Engenharia de Saúde Pública - DENSP, com a função de Assessora Técnica, desenvolve atividade de assessoramento em assuntos da área administrativa relativas a transferências voluntárias e/ou obrigatórias, bem como, em assuntos análogos. Atua também como Conselheira Fiscal da Capesesp - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde.

CONSELHO FISCAL



Leonídia Laranjeira Fernandes

Titular

É auxiliar de administração no serviço público federal, do quadro da Fundação Nacional de Saúde na Bahia (Funasa-BA), atualmente lotada na DIADM/SAOFI – Seção de Execução Orçamentária e Financeira. Certificada com Ênfase em Administração pelo ICSS - Instituto de Certificação Institucional dos Profissionais de Seguridade Social. Ocupou o cargo de Conselheira Estadual de Saúde e participa da Mesa de Negociação Estadual do SUS. Conselheira Deliberativa da CAPESESP. Também é dirigente do SINTSEF-BA e atualmente é Coordenadora Adjunta de Assuntos Jurídicos desta entidade.



Pedro Antônio Gvozdanic Villar

Suplente

Eng. da Funasa, exerceu os cargos de Assessor do Diretor do DENSP, Coordenador da COATS, Coordenador Geral de Engenharia Sanitária e Ambiental - CGESA, Diretor de Normatização e Fiscalização da Agência de Regulação dos Serviços Públicos em Rondônia, Membro do Núcleo de Parceria Público-Privada - PPP em Rondônia.



PROPOSTAS DA CHAPA

- ✔ Lutar pela ampliação da rede credenciada, nas capitais e interior;
- ✔ Cumprir o que compete ao Conselho Deliberativo, conforme o que determina o estatuto da CAPESESP e demais normas vigentes;
- ✔ Cumprir o que compete ao Conselho Fiscal, conforme o que determina o estatuto da CAPESESP e demais normas vigentes;
- ✔ Propor criação de planos economicamente mais acessíveis para os servidores de salários mais baixos;
- ✔ Discutir amplamente, em todas as esferas pertinentes, os principais aspectos que envolvam o aumento dos custos assistenciais antes da definição de eventuais reajustes de contribuições;
- ✔ Propor que mesmo com a necessidade de reajustes, que os percentuais sejam reduzidos, considerando que hoje a saúde financeira do nosso plano está dentro da normalidade.

SAIBA QUAIS SÃO OS REQUISITOS PARA OS CARGOS

A natureza e a função de cada órgão dentro da estrutura da CAPESESP exigem responsabilidades técnicas e morais para o seu exercício, portanto, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos preestabelecidos:



- possuir comprovada experiência de, no mínimo, três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria;

- não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

- não ter sido penalizado de forma administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive à de previdência complementar, ou como servidor público;

- não ter condenação judicial transitada em julgado ou condenação definitiva em processo administrativo disciplinar;

- não estar sujeito à restrição decorrente de processo administrativo ou judicial que lhes impeçam de exercer o mandato;

- não possuir débitos de qualquer natureza junto à CAPESESP;

- possuir reputação ilibada.

- estar ciente das obrigações legais, regulamentares e estatutárias, bem como se submeter as suas eventuais vedações, referentes ao exercício da função para a qual se candidata, em especial as Leis Complementares n.ºs 108/2001, 109/2001.

CONHEÇA AS RESPONSABILIDADES DE CADA CONSELHO



CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é composto por seis membros titulares e seis suplentes, sendo metade designada pelos Patrocinadores; e a outra eleita pelos participantes e assistidos. A seguir, as responsabilidades do órgão:

- definir a política geral de administração da Entidade e de seus planos de benefícios;
- alterar o estatuto, regimentos e regulamentos dos planos de benefícios, bem como a implantação e a extinção deles;
- decidir sobre admissão e retirada de patrocinadores e instituidores;
- aprovar a política de investimentos;
- autorizar investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a cinco por cento dos recursos garantidores;
- definir a forma de contratação de auditor independente, atuário e avaliador de gestão, observadas as disposições regulamentares aplicáveis;
- definir a forma de nomeação e exoneração dos membros da Diretoria-Executiva;
- examinar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria-Executiva;
- deliberar sobre a remuneração dos membros da Diretoria-Executiva;
- estabelecer a remuneração dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o mandato seguinte;
- aprovar planos de cargos e carreiras;

- aprovar o quadro de lotação de pessoal;
- aprovar o orçamento anual e suas eventuais alterações;
- aprovar planos de custeio dos respectivos planos de benefícios;
- aprovar relatório anual, balanço geral e prestação de contas do exercício financeiro, após a devida apreciação e parecer conclusivo do Conselho Fiscal;
- aceitar doações, subvenções, heranças ou legados com ou sem encargos para a CAPESESP;
- aprovar a instalação ou fechamento de escritórios, agências, representações e quaisquer outros estabelecimentos da Entidade;
- elaborar e aprovar as normas gerais para realização de eleições diretas previstas no Estatuto da CAPESESP, bem como homologar o resultado;
- designar e destituir, a qualquer tempo, a Comissão Eleitoral responsável pela condução das eleições diretas para a escolha dos representantes dos participantes e assistidos que deverão integrar o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, e do Diretor-Presidente da Entidade;
- contratar, para sua assessoria e em caráter eventual, serviços especializados de terceiros, sem prejuízo das atribuições ordinárias da Diretoria-Executiva;
- instituir, a seu critério, auditoria interna que a ele se reporte, para avaliar de maneira independente os controles internos da CAPESESP;
- assegurar o custeio de defesa de dirigentes e ex-dirigentes, empregados e ex-empregados da CAPESESP, em processos administrativos e judiciais, decorrentes de ato regular de gestão, estabelecendo as condições e limites para essa finalidade;
- deliberar sobre a realização de consultas extraordinárias aos participantes e assistidos;
- decidir sobre casos omissos no Estatuto e nos Regimentos Internos da CAPESESP.

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal possui quatro membros titulares e quatro suplentes, sendo metade designada pelo Patrocinador; e a outra eleita pelos participantes e assistidos. Trata-se do órgão de controle interno da Entidade, responsável por:



- fiscalizar os atos financeiros do Conselho Deliberativo e da Diretoria-Executiva;

- emitir, semestralmente, relatórios de controles internos que contenham, no mínimo, conclusões dos exames dos recursos garantidores dos planos, recomendações sobre eventuais deficiências com o estabelecimento de cronograma de saneamento;

- examinar os livros e os documentos financeiros, a escrituração e a contabilidade;

- aprovar os balancetes mensais e as demais demonstrações contábeis;

- emitir parecer conclusivo sobre o balanço geral, relatório e prestação de contas elaborados pela Diretoria-Executiva, para aprovação do Conselho Deliberativo;

- apontar eventuais irregularidades, sugerindo medidas saneadoras;

- contratar, para sua assessoria e em caráter eventual, serviços especializados de terceiros, sem prejuízo das atribuições ordinárias da Diretoria-Executiva.

FALE CONOSCO



CAPESESP

**Estamos disponíveis
24h por dia, 7 dias por semana,
prontos pra te atender.**

FALE COM A GENTE! :)



0800 979 6191



CONEXÃO
CAPESESP

EDIÇÃO ESPECIAL | Eleições 2022